



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SEGIMU-TAP-2025/00001

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

Aquisição de uma máquina de pintura de demarcação viária, incluindo acessórios, para manutenção e reparo de sinalização viária horizontal no município de Bento Gonçalves.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Compra de bens (máquinas ou equipamentos).

1.3. QUANTITATIVOS

Conforme Anexo I.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Não.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Não se aplica.

1.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Descrição simplificada	Especificação detalhada
1	Máquina de pintura de demarcação viária	Máquina de pintura de demarcação viária, não alimentação por motor a combustão de 4 temp sistema de bomba do tipo pistão com acionam pistolas de funcionamento simultâneo, com ta e 0,035 simultâneos ou não, com vazão mínim máxima de 3300 psi, 228 bar, 22,8 Mpa, com mínimo de 15m, com ou sem reservatório de t lata de 18 litros, sem recipiente para micro esf metacrílicas a base de solventes, com 2 bicos e escolhidos no momento da emissão do pedido

Classif. documental

00.01.01.01



Assinado com senha por DIEGO SALINI.
Documento Nº: 127032-5024 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=127032-5024>



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana

2	Bico para máquina airless de demarcação viária com leque de 10 cm	Bico para máquina airless de demarcação viária 0.019 e vazão do bico (l/min) 1,47 – Numeração
3	Bico para máquina airless de demarcação viária com leque de 15 cm	Bico para máquina airless de demarcação viária 0.019 e vazão do bico (l/min) 1,47 – Numeração
4	Bico para máquina airless de demarcação viária com leque de 20 cm	Bico para máquina airless de demarcação viária 0.019 e vazão do bico (l/min) 1,47 - Numeração
5	Extensor para pistola airless com 50 a 75cm de extensão	Extensor para pistola airless com, no mínimo, com tinta metacrílica a base de solvente, com com pressão de operação de 3300 psi ,228 bar

1.6.1. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

Conforme item 1.6.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

A aquisição de um equipamento de pintura de demarcação viária visa a economia no tempo de execução de serviços de manutenção e reparo de sinalização horizontal, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, pois, quanto mais rápido se executa o serviço, menor será o impacto no fluxo viário.

Nos locais onde é realizada a substituição ou o reparo de pequenas áreas do revestimento asfáltico das vias, provenientes ou de patologias do pavimento, ou ainda de reparos nas tubulações de drenagem ou água, geralmente há a necessidade de recuperação de pequenos trechos de linhas de divisão de fluxo. Apesar de existir atualmente um registro de preço para esse tipo de serviço, ele é programado para extensões maiores, previstas em projetos. Se a Secretaria dispuser de um equipamento para auxiliar nesses pequenos reparos, eles podem ser feitos imediatamente após a recomposição dos pavimentos. Nos casos de reposição do revestimento asfáltico decorrentes de consertos de redes de água, mesmo que a reposição da sinalização seja de responsabilidade da concessionária, nas vias de alto tráfego a recomposição da sinalização horizontal poderá ser feita imediatamente, melhorando a segurança viária. Esse tipo de equipamento também pode auxiliar na manutenção em pinturas de faixas para pedestres, meio fios e ciclofaixas, além de funcionar como gerador portátil em outros casos de pintura.

2.2. DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Na elaboração do ETP foram consultadas as NR 06, NR 13, NR 15 e seus anexos e a NR 17, assim como os catálogos dos fabricantes das marcas Graco, Fortemac, Super Spray e Nauber.

2.3. APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

Não se aplica.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

De acordo com o ETP, foi realizada uma ampla pesquisa sobre os fabricantes desse tipo de equipamento através de sites de busca, sendo encontradas 5 (cinco) empresas. A partir daí, foram analisados todos os equipamentos encontrados de cada fornecedor. Foram descartados os equipamentos autopropelidos e com vasos pressurizados, devido à complexidade de monitoramento e manutenção desse tipo de equipamento. Optou-se por equipamentos com manuseio e transporte simplificado, porém com quantidade de 2 (duas) pistolas para pintura simultâneas, pois garantem uma flexibilidade maior na quantidade de serviços que podem ser realizados. Também foram descartados equipamentos com o uso de microesferas de vidro, devido ao risco de inalação desse produto. Segundo análise comparativa realizada no ETP, considerando o critério economia de tempo, a utilização de uma máquina de pintura pode gerar uma economia de cerca de 28% no tempo de pintura para faixas de pedestres e zebrações. Para pinturas de meio fio, acredita-se que a economia de tempo seja maior, além de possibilitar a execução de pequenos trechos de linhas divisoras de fluxo.

Como resultados, espera-se que a produção da pintura com o equipamento seja de uma faixa de pedestres a mais, por exemplo: se hoje uma equipe composta de duas pessoas consegue realizar a pintura de três faixas de pedestres em um turno através do método com o uso de rolos, a mesma equipe conseguiria executar quatro faixas por turno; ou, se a pintura de uma faixa para pedestres é executada em 60 minutos, com o equipamento seria possível executar em cerca de 40 minutos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS

Será exigida a apresentação de marca e modelo do produto. Como condição de habilitação será exigida apresentação de Catálogo Técnico do Produto em português e como condicionante para assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá ser entregue um Manual com orientações de montagem, uso e manutenção, previamente à entrega do equipamento.

4.2. OBRIGATÓRIO APRESENTAR PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

☒ (X) Marca / Fabricante

☒ (X) Modelo

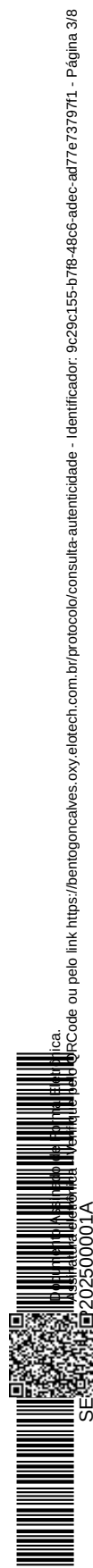
☐ () Não se aplica

4.3. REQUISITOS TÉCNICOS DE PRODUTO/SERVIÇO

Os produtos deverão atender as especificações descritas no item 1.6.

4.4. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não se aplica.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana

5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. FASE DE HABILITAÇÃO

A empresa deverá atender as habilitações jurídica, técnica e contábil exigidas por lei, além das declarações a seguir.

1. Declaração, assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da Lei, de que a licitante não possui em seu quadro funcional, menores de idade (para todos os itens),

2. Declaração, assinada pelo representante legal da empresa (preencher com razão social da empresa e CNPJ), de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista (para todos os itens);

3. Declaração, assinada pelo representante legal da licitante que não consta impedimento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (para todos os itens);

4. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (para todos os itens);

5. Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital (caso haja exigência de índices no Edital) (para todos os itens);

6. Declaração do representante legal da empresa, sob as penas da lei, de possuir pleno conhecimento de todas as normativas específicas envolvidas com o objeto do certame (a exemplo das NBR's e atendê-las plenamente para os produtos ofertados, para todos os itens);

7. Declaração que o equipamento é compatível com a tinta do tipo metacrílica a base de solvente (para todos os itens).

5.1.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Para o item 1 deverá ser solicitado simples atestado de fornecimento de equipamento ou máquina para pintura de sinalização viária. Para os demais itens não há necessidade de atestados de fornecimento.

5.1.2. VISITA TÉCNICA

Não será exigida visita técnica.

5.2. AMOSTRAS / CATÁLOGO

O detentor da melhor oferta para o item 1 - Máquina de pintura de demarcação viária deverá anexar o Catálogo Técnico do Produto, em português, no prazo de até duas



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana

horas após o fim dos lances, com os seguintes dados: razão social da licitante, marca e fabricante (se possível com referência), n.º do pregão e n.º do item. Deverá conter, no mínimo, informações que possam comprovar que o material/equipamento atende ao solicitado no edital.

Não será aceito material informativo, catálogo ou prospecto técnico editado por representantes, revendedores, importadores, independente da anuência do fabricante. No caso em que o material informativo, catálogo ou prospecto técnico dos equipamentos for obtido via internet, este deverá conter indicação, por escrito, do endereço eletrônico em que foi obtido, permitindo a consulta.

Como condicionante para assinatura da Ata a empresa deverá enviar um Manual com orientações de montagem, uso e manutenção, previamente à entrega do equipamento.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega do objeto será de até 30(trinta) dias, contados a partir do envio da nota de empenho.

6.1.1. LOCAL DE ENTREGA

Os produtos objeto da licitação deverão ser entregues juntamente com a Nota Fiscal no Almoxarifado Central, localizado na Rua Arthur Schilchting, n.º 231, bairro Jardim Glória, CEP 95.701-210, em direção à estrada da vindima, neste Município, no horário das 07:30 as 11:00 / 13:00 as 16:30, de segunda a sexta-feira, de acordo com as quantidades solicitadas no empenho. As licitantes deverão agendar, com antecedência, a entrega dos itens, através do WhatsApp (54) 99221-4921. Conforme disponibilidade, em caráter excepcional, o agendamento poderá ocorrer no mesmo dia da entrega.

6.1.2. FORMA DE ENTREGA

O objeto deverá ser entregue de forma única. O equipamento deverá ser entregue no Almoxarifado Central, preferencialmente montado. Caso o equipamento necessite de montagem, essa deverá ser orientada pessoalmente ou por chamadas de vídeo.

O demais acessórios também deverão ser entregues de forma única.

A Contratada deve oferecer treinamento inicial para os operadores do equipamento, podendo ser presencial ou por chamada de vídeo. Toda a documentação técnica do equipamento, incluindo manuais de uso e manutenção, deve ser fornecida previamente à entrega.

6.2. RECEBIMENTO DO OBJETO

Os bens serão recebidos no ato da entrega juntamente com a nota fiscal, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que verificará sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana

6.2.1. UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana.

6.3. VALIDADE DO OBJETO

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, na sua entrega, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do processo administrativo ficará a cargo do secretário da Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana.

7.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

O responsável pelo recebimento dos produtos será o servidor Cláudio Leandro Castanho Machado, Coordenador de Divisão da SEGIMU.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter emissão prévia do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à forma de entrega definida previamente, após a conferência e confirmação de que a mercadoria atende todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento de menor preço por item.

9.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

A adjudicação do objeto se dará por item.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

Planilha de Cotação de Preços.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana

11.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA

Unidade: 001 - [SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA]

Referência de Dotação: 1854

15.01.15.452.0361.1332.4.4.90.52.00.00.00.00 - [RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE]

15000000 - Recurso livre

12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

12.1. GARANTIA DO OBJETO

A Contratada deverá oferecer uma garantia mínima de 3 (três) meses para os equipamentos de pintura e motor, cobrindo defeitos de fabricação e problemas decorrentes do uso correto. ? Problemas de fabricação: em caso de defeitos oriundos de problemas de fabricação, a Contratada deve arcar com o frete de deslocamento do equipamento; ? Peças de reposição: a Contratada deve garantir a entrega das peças de reposição em até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação; ? Assistência na troca de peças: a assistência técnica para a troca de peças deve ser fornecida pela Contratada, podendo ser feita pessoalmente ou via chamada de vídeo; ? Manutenção em caso de mau uso: o prazo para a manutenção em caso de mau uso do equipamento deve ser de até 20 (vinte) dias úteis após a solicitação; ? Suporte técnico contínuo: a contratada deve fornecer suporte técnico contínuo para esclarecimento de dúvidas e orientação sobre o uso adequado do equipamento.

13. GESTÃO

13.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana

Bento Gonçalves, 23 de abril de 2025.

- assinado eletronicamente -

Diego Salini
Secretário Municipal





MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana

TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I - Especificações técnicas

Item	Descrição simplificada	Especificação detalhada	Unidade	Quantidade
1	Máquina de pintura de demarcação viária	Máquina de pintura de demarcação viária, não autopropelida, com fonte de alimentação por motor a combustão de 4 tempos, combustível gasolina, com sistema de bomba do tipo pistão com acionamento manual ou eletrônico, com 2 pistolas de funcionamento simultâneo, com tamanho máximo do bico entre 0,025 e 0,035 simultâneos ou não, com vazão mínima de 5,3 l/min, com pressão máxima de 3300 psi, 228 bar, 22,8 Mpa, com mangueira de comprimento mínimo de 15m, com ou sem reservatório de tinta porém com espaço para uma lata de 18 litros, sem recipiente para micro esferas de vidro, para tintas viárias metacrílicas a base de solventes, com 2 bicos entre numeração 209 a 435 a serem escolhidos no momento da emissão do pedido de compra.	un	1
2	Bico para máquina airless de demarcação viária com leque de 10 cm	Bico para máquina airless de demarcação viária com leque de 10 cm, orifício de 0.019 e vazão do bico (l/min) 1,47 – Numeração 221	un	2
3	Bico para máquina airless de demarcação viária com leque de 15 cm	Bico para máquina airless de demarcação viária com leque de 15 cm, orifício de 0.019 e vazão do bico (l/min) 1,47 – Numeração 319	un	1
4	Bico para máquina airless de demarcação viária com leque de 20 cm	Bico para máquina airless de demarcação viária com leque de 20 cm, orifício de 0.019 e vazão do bico (l/min) 1,47 - Numeração 421	un	1
5	Extensor para pistola airless com 50 cm de extensão	Extensor para Pistola Airless com, no mínimo, 50cm de extensão, compatível com tinta metacrílica a base de solvente, com bicos entre numeração 209 a 435 e compressão de operação de 3300 psi ,228 bar, 22,8 Mpa.	un	2

